ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.565/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$67.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS), conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2090 – Manter Apoio as Subvenções da Secretaria Municipal de Ação Comunitária
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$67.000,00
TOTAL:.....R$67.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$67.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 6 de setembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Mour

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F74CF952

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/09/2013. Edição 1028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/